



LEI Nº 362/2006
DE 30/11/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO,** Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 4º, inciso III da Lei 322/2005-LOA, e pelos contidos nos Projetos de Leis nº 36/2006 e 37/2006, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO	
03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03.006.12.361.0005.1.035 – Construção de Refeitório em Unidade Escolar	
Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	75.000,00
Fonte: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à Educação - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R\$....	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento das seguintes dotações:

02 – ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO	
02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0004.2.002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	24.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO	
03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.122.0004.1.043 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Instalações p/Paço Municipal	
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	7.000,00



03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.244.0011.1.014 – Construção do Centro de Apoio ao Trabalhador Rural

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 18.000,00

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.006.12.361.0015.1.002 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 19.000,00

Fonte: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 12.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R\$.... 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 30 de Novembro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal